


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO		
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)		
GMA 2 - Incorporações e Construções SPE LTDA.		
ENDERECO Rua Francisco de Assis Frade, nº 150 - Gramma - João Pessoa. CEP: 58038440		
TELEFONE: (83) 98832-0258 / 3513-9634		
E-MAIL: tmilithi@construtoragma.com.br		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
Nº IDENTIDADE	Nº CNPJ OU CPF	
	37.168.685/0001-90	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
<p>Pré-análise, Pré-aprovação e Certidão de Uso e Ocupação do Solo:</p> <p>Para insubstituição de um Condomínio Residencial horizontal, denominado de "Condomínio Park GMA", com 165 lotes, 09 quadras, ruas públicas, área de equipamentos, e área verde com 70.635,61 M<sup>2</sup> de área total, situado na Rua Projetada, S/n Dútilo Itamaratió - Camacari - Lucena - PB.</p>		
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
01/09/2022		

## Requerimento

Pelo presente, Eu, **THIAGO CASQUET MELCHICHI**, CPF.314.498.628-37, representante da empresa **GMA 2 – INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, CNPJ. **37.168.685/0001-90**, instalada na Rua Francisco de Assis Frade , N°: 150 Complemento: Sala 109 CXPST 024 Bairro: Manaíra Cidade: Lucena UF:PB, CEP:58038440, Venho requerer do Senhor Prefeito Constitucional do Município de Lucena/PB ( Departamento de Obras e Planejamento), a **PRÉ- ANALISE, PRÉ- APROVAÇÃO E CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA INSTALAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL DENOMINADO DE “ CONDOMINIO PARK GMA”; COM 165 LOTES, 09 QUADRAS, VIAS PÚBLICAS, AREA DE EQUIPAMENTOS, E AREA VERDE COM 70.625,61 M2 DE AREA TOTAL, SITUADO NA RUA PROJETADA, SN SITIO ITAMATIÃO – CAMAÇARI – LUCENA/PB. SEGUE PLANTAS EM ANEXO.**

Termo em que pede deferimento.

Lucena/PB, 30 de agosto de 2022.

THIAGO CASQUET Assinado de forma digital por  
THIAGO CASQUET  
MELCHICHI:31449 MELCHICHI:31449862837  
862837 Dados: 2022.08.29 15:25:32  
-03'00'

---

**THIAGO CASQUET MELCHICHI**

CPF. 314.498.628-37

Requerente





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.168.685/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GMA 2 - INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO DE ASSIS FRADE</b>	NÚMERO <b>150</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 109 CXPST 024</b>
---	----------------------	--

CEP <b>58.038-440</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MANAIRA</b>	MUNICÍPIO <b>JOAO PESSOA</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(83) 3513-9634</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/08/2022 às 11:29:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**  
**"GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA."**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, a **GMA INCORPORACOES E CONSTRUÇOES EIRELI**, empresa privada, com sede na Rua Lucinda Gomes Barreto, nº 733, Bairro de Vila Nova Manchester, São Paulo – SP, CEP 03.440-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – SP, sob o NIRE nº **35630291054**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **32.779.202/0001-70**, neste ato, representada pelo seu titular administrador o Sr. **GABRIEL CASQUET MELCHICHI**, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Paulo – SP, nascido à 28 de dezembro de 1985, residente e domiciliado à Rua Lucinda Gomes Barreto, 733, Apto 112, Vila Nova Manchester, São Paulo-SP, CEP 03.440-040, portador da cédula de identidade RG nº **32930550 SSP – SP**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **053.983.659-16**, e o Sr. **THIAGO CASQUET MELCHICHI**, Brasileiro, divorciado, empresário, natural de São Paulo – SP, nascido à 03 de abril de 1983, residente e domiciliado à Rua Francisco Feitosa Palitot, 172, Apto 202, Aeroclub, João pessoa-PB, CEP 58.036-448, portador da cédula de identidade RG nº **32930441 SSP – SP**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **314.498.628-37**, resolvem constituir de comum acordo e na melhor forma do direito, uma sociedade empresarial limitada com propósito específico, que se regera mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, DOMÍNIO DA MARCA E DA SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de "**GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**" e terá sua sede social instalada à Rua Francisco de Assis Frade, nº 150, Sala 109, Caixa Postal 024, Manaira, João Pessoa/PB, CEP: 58.038-440.

§ 1º - Ficam estabelecidos que, todos os sócios, devem zelar pelo nome e uso marca, que consiste na administração do registro, pagamento de taxas perante o órgão competente, bem como a defesa de uso e gozo judicialmente ou extrajudicialmente.

§ 2º - Ficam impedidos, todos os sócios, isoladamente, de fazerem uso e negócios, única e exclusivamente, que digam respeito aos interesses da marca.

§ 3º - Fica vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor destes, quer em favor de terceiros; salvo quando tratar-se de negócios de interesse ou mediação da sociedade, de fianças garantidoras, quando consentido por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENQUADRAMENTO**

Declararam para efeitos de enquadramento como EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que o valor, da receita bruta anual da empresa não excederá os R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) no ano da constituição. O que disciplina a lei complementar 155/2016.

197 4



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>SÓCIOS</b>	<b>Nº. Quotas</b>	<b>Valor Capital</b>	<b>%</b>
<b>GMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	250.000	R\$ 250.000,00	50,00 %
<b>THIAGO CASQUET MELCHICHI</b>	250.000	R\$ 250.000,00	50,00 %
<b>TOTAL</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>	<b>100,00 %</b>

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é de conformidade com o artigo 2º, "In Fine" do decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, limitada à importância total do capital social, onde todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade é uma SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, tendo com objeto social a único e exclusivo o planejamento, a construção, a promoção, incorporação sob regime de incorporação imobiliária de um futuro empreendimento imobiliário, com 720 unidades habitacional com área de lazer denominado "RESIDENCIAL GMA2 FAMÍLIA", no lote de terreno com área total de 76.129 metros quadrados, situado no município de Lucena - PB, imóvel este cadastrado na prefeitura Municipal de Lucena - PB, sob inscrição 01378000500000, devidamente registrado no cartório de imóveis da Comarca de Lucena, Livro nº. 2G, Folha 08, matrícula AV - 1- 2412, bem como a venda e entrega das unidades imobiliárias próprias do mencionado empreendimento e o recebimento integral de todas as parcelas decorrentes das citadas alienações.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA**

A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio, **THIAGO CASQUET MELCHICHI**, anteriormente qualificado, com os poderes e atribuições de administrador, autorizados o uso do nome empresarial, **isoladamente**, vedado, no

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer dos cotistas ou de terceiros, podendo para tanto, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

§ 1º - Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/2002, deliberam os sócios que a sociedade poderá manter administrador não sócio;

§ 2º - Caso verifique-se a incorporação de novo sócio, este não estará diretamente vinculado à administração da sociedade; salvo na hipótese de aditivo contratual que o consolide administrador, nos moldes do art. 1.060, § único da Lei 10.406/2002;

§ 3º - Fica vedado ao administrador, sócio ou não, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA "PRO-LABORE" E DISTRIBUIÇÃO DE RENDAS**

§ 1º - Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda.

§ 2º - A distribuição de renda ocorrerá, por força de decisão em comum acordo entre os sócios, na modalidade mensal, trimestral, semestral ou anual, em proporção a sua quota parte do capital social.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade iniciará suas atividades a partir da aprovação deste instrumento na JUCEP e terá sua duração por tempo determinado pela construção do empreendimento, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a Legislação em vigor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO BALANÇO GERAL E PREJUÍZOS**

A trinta e um de dezembro de cada ano será levantado um balanço geral da sociedade e os lucros acumulados terão o destino que melhor convier aos sócios. No caso de verificarem-se prejuízos, serão eles mantidos em conta especial para serem cobertos com lucros futuros.



### **CLÁUSULAS NONA - DO FALECIMENTO**

Dando-se o falecimento de qualquer um dos sócios ou representantes, a sociedade não se dissolverá, ficando o sócio sobrevivente obrigado a levantar um balanço geral da sociedade dentro de trinta dias após o falecimento e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido, que ficarão à disposição do inventariante para serem entregues mediante Alvará Judicial ou depois de passada em julgado a sentença de partilha, lavrada nos autos do inventário. Caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros, se maiores, poderão ser admitidos na sociedade em substituição ao sócio falecido, os quais designarão um de seus membros para representá-los perante a sociedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

A sociedade contratará um responsável técnico registrado no respectivo órgão, devidamente habilitado, para desempenhar a função de responsável técnico da sociedade, de acordo com o estabelecido nos itens VI e VIII da resolução nº 247 de 16 de abril de 1977 do CONFEA-CREA/PB.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O administrador declara, desde já, sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno ou concussão, peculato, contra a economia popular ou contra o sistema financeiro-tributário nacional, contra normas de defesa da concorrência, fé pública e propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre os herdeiros e remanescentes, serão resolvidas mediante Juízo Arbitral.

§1º - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro de João Pessoa – PB, Estado da Paraíba para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato social.

Continuação do Contrato Social de "GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA".

E assim por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir e assinar o presente instrumento de CONTRATO SOCIAL, em via única, para que levada a registro na Junta Comercial do estado Paraíba, produza seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2020.

**GMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Empresa Privada representada por GABRIEL CASQUET MELCHICHI

**THIAGO CASQUET MELCHICHI**  
Sócio Administrador

 Decarlinto

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-026994

Reconheço por autenticidade a firma de:

**THIAGO CASQUET MELCHICHI**\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Dou fé, em testemunho de verdade. João Pessoa - PB 15/05/2020 11:28:06

EMOL: R\$10.22 FEPJ: R\$2.04 FARPEN: R\$0.30 ISS: R\$0.51

**SELO DIGITAL: AKB27419-Y8G9**

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

\_\_\_\_\_  
JOSIVANDO CARLOS DE SANTANA SOUZA - ESCRIVENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais

Reconheço por assinatura a firma de: **GABRIEL CASQUET MELCHICHI** em documento de: **CONTRATO SOCIAL** em 05 de maio de 2020, no Juízo de Registro Civil das Pessoas Naturais, em João Pessoa, PB, inscrita no CNPJ nº 12.001.968/335. NIRE: 25200895690. Valor econômico: R\$ 1.000,00. Selo(s): Selo(s): 1 Atualiza-0686699



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2020 15:38 SOB Nº 25200895690.  
PROTOCOLO: 204005698 DE 15/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001968335. NIRE: 25200895690.  
**GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 18/05/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1508595752

NOME  
**THIAGO CASQUET MELCHICH**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
32930441 SSP/SP

CPF  
314.498.628-37

DATA NASCIMENTO  
03/04/1983

FILIAÇÃO  
MARCO AURELIO MELCHICH  
I  
VERA LUCIA CASQUET MEL  
CHICH

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
02021358435

VALIDADE  
29/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
10/10/2001

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

*Thiago Casquet Melchichi*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR

SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO  
30/08/2017

*Maxwell Borges de Moura Vieira*

Maxwell Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP

75428155711  
SP868702773

ASSINATURA DO EMISSOR



SÃO PAULO



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1508595752



SbgMTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
Sbc:RESIDENCIAL/RESIDENCIAL TRIFÁSICA  
firo: 15-0006-289-1920 Medidor:00008249822

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)  
**5/2337565-2**

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00023375652

VALOR DA FATURA <b>R\$ 78,64</b>	VENCIMENTO <b>11/09/2022</b>
REFERÊNCIA <b>AGO/2022</b>	CONSUMO <b>72 kWh</b> 2,4kWh MÉDIA DIÁRIA
SITUAÇÃO DE DÉBITOS	

DESCRIPTIVO

Descrição	QUANT.	TARIFA C/ IMPOSTOS	Valor Total (R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	BASE CALC. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
Custo de Disponibilidade			75,62	75,62	18	13,61	62	0,6671%	3,0729%
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB SERV.LUM PÚBLICA			3,02	0	0	0,00	0	0	0

Código de Classificação do Item	Total:	78,64	75,62	13,61	62,00	0,41	1,90
---------------------------------	--------	-------	-------	-------	-------	------	------

RESERVADO AO FISCO db1d.1f75.1f75.f048.1bcd.3cc4.3984.1453

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
<b>LEITURAS</b>			Descrição	Valor(R\$)	%
T21 - Anterior	25/07/22	14639 kWh	Serv Dist.	20,36	25,90
T21 - Atual	24/08/22	14711 kWh	Compra de Energia	27,81	35,36
T22 -			Serviço de Transmissão	4,60	5,85
T22 -			Encargos Setoriais	6,93	8,81
T22 -			Impostos Diretos e Encargos	18,94	24,08
T22 -			Outros Serviços	0,00	0,00
T22 -			<b>Total</b>	<b>78,64</b>	<b>100,00</b>
T22 -			Valor do EUUSD(Ref 06/2022): R\$ 34,12		

**PRÓXIMA LEITURA**  
23/09/2022

INDICADORES DE QUALIDADE					[REFERÊNCIA - 06/2022 - Conjunto Tainbau]	
TA	MENSAL	APURADO	TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DE TENSÃO	
as que o cliente ficou sem energia - DIC	7,00	0,00	0,00	0,00	Nominal	380 V
es em que o cliente ficou sem energia - FIC	4,00	0,00	0,00	0,00	Contratada	
ação da maior interrupção de energia no período - DMIC	5,00	0,00			Limite inferior	350 V
ação da interrupção individual em dia crítico - DICRI	13,00				Limite superior	399 V

**ATENÇÃO** SEGUNDA VIA DE CONTA

so 2022 - Recaba os recenseadores - Respostas para o Brasil  
f o que precisa. cens2022.igge.gov.br

ura confirmada

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680  
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica N° 091.241.409 - Emissão: 23/08/2022

**Pague com PIX!**  
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX  
E pague também nos fins de semana e feriados.  
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX  
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.  
Quer mais facilidade?  
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
I190.00009 03268.926007 55736.621172 9 91050000007864				
GADOR:THIAGO CASQUET MELCHICHI CNPJ/CPF: 314.498.628-37				
JA SIDNEY CLEMENTE DORE 330 AP 1301 - MANAIRA - JOAO PESSOA / PB - CEP 58039230				
ISSO-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
889260055736621	2337565-2022-08-7	11/09/2022	78,64	
BENEFICIÁRIO:ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40				
230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				
fência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ESTADO DA PARAÍBA  
COMARCA DE LUCENA  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
" JOSÉLIO PAULO NETO "**

**Tabelião e Oficiala: Salete Gomes de Mendonça Santos  
Substituta Suely de Mendonça Luna Freire  
Av. Américo Falcão, 1050, Centro - CEP: 58315-000 -Telefone: (0xx83) 3293.1303**

## **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA**

Livro: 32  
Folha(s): 93 à 95

TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, que fazem e assinam: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) LUCENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA; e de outro lado como OUTORGADO(A) (S) (AS) COMPRADOR(A) (ES) (AS) GMA 2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, na forma abaixo como se declaram.

SAIBAM todos quantos esta pública escritura virem que aos VINTE E UM ( 21 ) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE ( 2020 ), nesta cidade de Lucena, Estado Paraíba, Rua Américo Falcão, número 1050, Bairro centro, em minha serventia cujos serviços a mim foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado como OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A) (ES) (AS) - LUCENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.015.349/0001-16, com sede na Rua Sant'Anna, número 54, Bairro Santana, na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, neste ato representada pelos seus Administradores: o Sr. EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 6.364.798, Órgão Emissor SSP-PE, e, do CPF/MF de número 013.519.144-05, residente e domiciliado na(o) Avenida Henrique de Holanda, número 2540, Bairro Alto José Leal, na cidade de Vitória de Santo Antão, no Estado de Pernambuco, e o Sr. SEBASTIÃO ATANAEL DE REZENDE, brasileiro, empresário, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro (lei nº 10.406/2002), maior, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 4.922.756, Órgão Emissor SSP-PE, e, do CPF/MF de número 943.419.404-06, residente e domiciliado na(o) Avenida Inocêncio de Lima, número 668, Bairro centro, na cidade de Custódia, no Estado de Pernambuco, sendo este representado neste ato pelo seu bastante procurador, o Sr. SAULO JOAB

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 072660 C





DE LIMA SANTOS, brasileiro, engenheiro, casado, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 6.784.782, Órgão Emissor SDS-PE, e, do CPF/MF de número 073.912.924-43, residente e domiciliado na(o) Avenida Manoel Rodrigues da Silva, número 07, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Custódia, no Estado de Pernambuco, conforme Procuração pública, lavrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Custódia-PE, no Livro número P-135, fls. 102/102v, em 12 de Maio de 2020, cuja cópia fica arquivada nestas Notas; e de outro lado como **OUTORGADO (A) (S) (AS) COMPRADOR (A) (ES) (AS) - GMA 2 INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 37.168.685/0001-90, com sede na Rua Francisco de Assis Frade, n.º 150, Sala 109, CEPST 024, bairro Manáira, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, neste ato representada pelo seu Sócio o **Sr. THIAGO CASQUET MELCHICHI**, brasileiro, empresário, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é divorciado até a presente data, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 32930441, Órgão Emissor SSP-SP, e, do CPF/MF de número 314.498.628-37, residente e domiciliado na(o) Rua Francisco Feitosa Palitot, Apto. 202, número 172, Bairro Aeroclube, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba; e pelo seu Sócio o **Sr. GABRIEL CASQUET MELCHICHI**, brasileiro, empresário, o qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteiro até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro (lei n.º 10.406/2002), maior, portador do(a) RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número 32930550, Órgão Emissor SSP-SP, e, do CPF/MF de número 053.983.659-16, residente e domiciliado na(o) Rua Lucinda Gomes Barreto, Apto. 112, número 733, Bairro Vila Nova Manchester, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo; Os presentes, pessoas identificadas como as próprias por mim Tabelaio Bel que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que **VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM (01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo:UM(A) (01) Um terreno Urbano** situado(a) na cidade de Lucena, no Estado da Paraíba com as seguintes características: Uma área de terras denominada "AREA 03", situada nos Sítios Cemitério e Itamatião, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 76.129,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: com terras do Condomínio Águas de Camaçari, numa distância curva de 449,53m; Ao Sul: com o Bairro 13, e com Amadeu Cruz Barbosa, numa distância sinuosa de 449,08m, ao Leste: com o Eixo do Rio, numa distância curva e em reta de 152,48m, na APP. Com AF Mendonça e Praia de Camaçari; Ao Oeste: com a Proprietária Lucena Incorporações SPE Ltda, numa distância de 164,60m, formando assim um polígono quadrilátero retangular, devidamente registrada nesta serventia, às fls. 138v, do livro 2-X, sob n.º de ordem da Matrícula 9444, em data de 07 de abril de 2020, cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, sob o número 01.378.0005.000.00, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial,





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO JOSÉLIO  
PAULO NETO  
Salette Gomes Menção Santos  
Tabelião  
Suely de Menção Luno Freire  
Substituta  
LUCENA - PARAÍBA

matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis sob número 9.444, havido ao(s) outorgante(s) Vendedor(a)(es)(as) adquirido o referido imóvel por compra e venda, pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), que será pago da seguinte forma: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) no ato da assinatura da presente Escritura, e o restante será pago em 10 (dez) Parcelas fixas no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), iniciando-se a primeira em data de 21 de junho de 2020, e última em data de 21 de março de 2021, representadas pelos Cheques de n.ºs. UA-000201 à UA-000210, do Banco Itaú Unibanco, Agência: 0467, Conta Corrente: 17668-1, emitidos pela da empresa: GMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, que ficam vinculados a presente Escritura, cheques estes que deverão ser compensando nas datas convencionadas, e que em virtude das condições resolutivas expressas, em caráter Pro Solvente, fica convencionado que a não compensação de qualquer cheque por mais de 03 (três) dias após o seu vencimento, ou se deixar de pagar algumas das parcelas em cumprimento aos arts. 121, 122, 127 e 128, 474, 475, e 1359 do novo código civil e, não purgando a mora a outorgada, dentro do prazo de mais de 15 (quinze dias), a presente escritura ficará rescindida de pleno direito, perdendo então a Outorgada, em favor da Outorgante todas as quantias que houver pago, inclusive o direito de indenização das benfeitorias acaso feitas, obrigando-se a restituir o imóvel, independente de qualquer indenização ou retenção e assim em face do ora pactuado, por conta do qual já receberam do(a)(s)(as) outorgado(s), em boa e corrente moeda nacional, conferido e achado certo, às vistas deste Notário, e assim, pagos e satisfeitos de todo o preço da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da cláusula *constituti*, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI DAM N.º 00006627, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme laudo de avaliação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), alíquota de 3,0% (três por cento), recolhida em 19 de Maio de 2020, referente ao imóvel cadastrado neste Ofício de Registro de Imóveis com matrícula 9.444; 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto n.º 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

N.º 072661 C





... e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) expressamente que são dispensadas as certidões negativas, federal, estadual e municipal, conforme provimento da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi apresentada(s) a(s) seguinte(s) **CERTIDÃO(ÕES)**: 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 640-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2011, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão de ÔNUS REAIS; 7. que o(s) imóvel(is) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. Esclarecendo que deixei de expedir a GUIA DE COMUNICAÇÃO (G.C), para a Distribuição de conformidade com o Ato Conjunto nº 01/2011, da Corregedoria Geral de Justiça da Paraíba, publicado no Diário da Justiça no dia 12 de outubro de 2011, fica dispensada o recolhimento da Guia de Recolhimento referente a Comunicação da presente Escritura; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de Junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Salete Gomes de Mendonça Santos, Tabelião Bel, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho ( Salete ) da verdade. As.: EDIVALDO GOMES DE OLIVEIRA NETO; P.S. SAULO JOAB DE LIMA SANTOS; THIAGO CASQUET MELCHICHI; GABRIEL CASQUET MELCHICHI. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 21 de Maio de 2020, às fls. 93 a 95. Emolumentos: R\$ 7.755,86; Taxa FARPEN: R\$ 60,93; Taxa FEPJ: R\$ 1.427,08; Taxa MP: R\$ 124,09; Valor Total: R\$ 9.367,96,

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Seio Digital:  
AKA33615-ELXP - Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

Lucena/PB, 21 de Maio de 2020

*Salete Gomes de Mendonça Santos*  
Salete Gomes de Mendonça Santos

CARTÓRIO JOSÉLIO PAULO NETO  
Av. Américo Falcão, 1050 - Centro  
Tel.: (83) 3293-1303  
Lucena - PB



### SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉLIO PAULO NETO

Protocolado no livro 110 fls. 117 nº. 8120  
Registro no Livro 218 fls. 1384 - 2.ª Mat. 3444  
Obs. Uma área de terras denominada  
"Área D3". Em Lucena - PB.

Lucena-PB 21 / maio / 2020  
*Salete Gomes de Mendonça Santos*  
Salete Gomes de Mendonça Santos - Oficiala do Registro



SELO DIGITAL  
AJTO.3844-TC09  
Consulte Autenticidade em:  
<https://selodigital.tjpb.jus.br>



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 072662 C





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20220472312**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**

**RUA FRANCISCO DE ASSIS FRADE**

Complemento: **SALA 109 CXPST 024**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **MANAÍRA**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **37.168.685/0001-90**

Nº: **150**

CEP: **58038440**

Contrato: **0001/2020**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **26/08/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA PROJETADA DESSETE**

Complemento: **SITIO ITAMATIÃO**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **29/08/2022**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**

Bairro: **CAMAÇARI**

UF: **PB**

Nº: **000**

CEP: **58315000**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.896311, -34.883362**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **37.168.685/0001-90**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > URBANISMO > PARCELAMENTO DE SOLO > #0914 - LOTEAMENTO (=CONDOMÍNIO)

Quantidade

70.625,61

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORIZONTAL CONTENDO: 165 LOTES(35.849,0M²), 09 QUADRAS, VIAS PÚBLICAS (20.648,67M²), ÁREA DE EQUIPAMENTOS (10.864,51M²) E ÁREA VERDE (3.263,43M²) TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 70.625,61 M2 DO CONDOMÍNIO PARK GMA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

SENGE-PB

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA:03826729412**

Assinado de forma digital por MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA:03826729412  
Dados: 2022.08.30 11:00:26 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12**  
**THIAGO CASQUET**  
**MELCHICHI:31449862837**

Assinado de forma digital por THIAGO CASQUET MELCHICHI:31449862837  
Dados: 2022.08.30 11:03:52 -03'00'

Local

data

**GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA - CNPJ: 37.168.685/0001-90**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **29/08/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3735502**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zWBW4  
Impresso em: 30/08/2022 às 10:59:24 por: ip: 168.0.72.127

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba







**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

**COBRANÇA DE A.R.T.**

**Pagador**

GMA 2 - INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE LTDA

**CPF/CNPJ**

37.168.685/0001-90

**Endereço**

RUA FRANCISCO DE ASSIS FRADE, 150, SALA 109 CXPST 024

MANAÍRA - JOÃO PESSOA - PB - 58038440

**Representação numérica:** 10498.46346 76000.100040 00373.550276 8 91020000008878

**Agência / Código Beneficiário**

3488 / 846347-6

**Número do Documento**

14000000003735502-9

**Data Emissão**

29/08/2022

**Data Vencimento**

08/09/2022

**Parcela**

1/1

**Valor do Documento**

R\$ 88,78

**Detalhes da Cobrança**

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20220472312

R\$ 88,78

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

**104-0**

**10498.46346 76000.100040 00373.550276 8 91020000008878**

Local de Pagamento					Vencimento	
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					08/09/2022	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					3488 / 846347-6	
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
29/08/2022	3735502	DM	N	29/08/2022	14000000003735502-9	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	88,78	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto	
<b>PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.</b>					(-) Outras Deduções / Abatimento	
<b>REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.</b>					(+) Mora / Multa / Juros	
Unidade Beneficiada					(+) Outros Acréscimos	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					(-) Valor Cobrado	
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB						
Pagador						
GMA 2 - INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE LTDA / Contratante: GMA 2 - INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA						
37.168.685/0001-90						
RUA FRANCISCO DE ASSIS FRADE, 150, SALA 109 CXPST 024						
MANAÍRA - JOÃO PESSOA - PB - 58038440					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







**Bradesco**

Net Empresa

## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 29/08/2022 - 11h43

Nº de controle: 028.055.771.034.733.381 | Documento:

Conta de débito: **Agência: 0657 | Conta: 0042190-1**

Empresa: **IMOBILIARIA MT - ASSESSORIA E. I. LTDA | CNPJ: 005.492.231/0001-83**

Código de barras: **10498 46346 76000 100040 00373 550276 8 91020000008878**

Banco destinatário: **104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Razão Social Beneficiário: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO**

Nome Fantasia Beneficiário: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONO**

CPF/CNPJ Beneficiário: **008.667.024/0001-00**

Nome do Pagador: **GMA 2 - INCORPORACOES E CONSTRUCOES SPE**

CPF/CNPJ do Pagador: **037.168.685/0001-90**

Razão Social Sacador Avalista: **Não informado**

CPF/CNPJ Sacador Avalista: **Não informado**

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Data de vencimento: **08/09/2022**

Valor do Documento: **R\$ 88,78**

Desconto: **R\$ 0,00**

Abatimento: **R\$ 0,00**

Bonificação: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Valor total: **R\$ 88,78**

Data de débito: **29/08/2022**

Descrição: **Crea Lucena**

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco  
0800 764 8343

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 8095

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site  
Fale Conosco

**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.